



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.047/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, o servidor **W. G. D. C.**, matrícula funcional **2963**, admitido em 05 de julho de 1994, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo; com fulcro no art. 189, inciso III, c.c art. 194, inciso I e IV, art. 177, inciso XII e art. 176, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº 025, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.047/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 41.832/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, o servidor **P. T. P. D. S.**, matrícula funcional **22606**, admitido em 19 de julho de 2018, titular do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos; com fulcro no art. 229 e art. 194, inciso III, Lei Complementar nº 025, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.832/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 2.381/17

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVÊNIO PI Nº 26018/2024

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP por seu Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONVENIADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO e TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ASSINATURA: 30/01/2025

Mateus Veneziani da Silva - Prefeito Municipal

Notificação 008/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a EDROVAL JOSE CHIABI, residente e domiciliado (a) à AV. JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, nº 116 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 10.878/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.616** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **041.***.***-53**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCUS ANTONIO LATINI**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PARANÁ, nº 266 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 § 1 e 329 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.216/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.832** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 509.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 322 § 1 e 329 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIANA ALMEIDA PEREIRA BASTOS, residente e domiciliado (a) à AV. FREI PACÍFICO WAGNER, nº 215 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 11.588/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40.405** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 319.***.***-99, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDESIO SANTOS, residente e domiciliado (a) à AV. RIO BRANCO, nº 1155 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 14.982/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.416** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/11/2023 do imóvel de identificação/CPF 03.101.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR / ADEQUAR / REFORMAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANA MARIA VERONEZI, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ LYRIA MARTINEZ, nº 189 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 28.697/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41.085** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 150.***.***-16, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ENI ALVES DA SILVA FRANÇA, residente e domiciliado (a) à RUA DRº JOSE DE MOURA REZENDE, nº 627 – VERA CRUZ – CAÇAPAVA/SP; **NOTIFICADO**

(A) pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 26.004/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40.098** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 05.200.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA LUCIA PEREZ LOURENÇO, residente e domiciliado (a) à RUA DAS ANDORINHAS, nº 275 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.415/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40.563** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 05.260.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE SALVADOR MOLINA, residente e domiciliado (a) à AV. CARDEAL, nº 21 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.864/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40.722** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/01/2024 do imóvel de identificação/CPF 05.279.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF /CNPJ	P.A
A&S IMÓVEIS E PATRIMONIO LTDA	32.***.***-76	20.582/2024
ANDRE TOLEDO PORTO ALVES	313.***.***-39	47.458/2023

Notificação 011/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011,

2.074 de 18 de abril de 2013, 1.870 de 5 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 1.361 de 30 de dezembro de 1985 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE DENSUKE MATSUMOTO, residente e domiciliado (a) à RUA NOVE, nº 4488 – FAZENDA GETUBA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 16.887/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.629** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 267.***.***-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAIO MARON PATRIARCHA, residente e domiciliado (a) à RUA DOM AQUINO CORREA, nº 41 – PARQUE SÃO JORGE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.901/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.578** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 07.023.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 e 27 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTA DE SÃO PAULO, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA EFIGÊNIA, nº 59 - 3º ANDAR CONJ. 32 – CENTRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.371/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.560** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 07.430.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 9 e 13 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE RUBENS ANDRADE, residente e domiciliado (a) à AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA KFOURI, nº 245 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 41.580/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.231** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/10/2023 do imóvel de identificação/CPF 08.121.012, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO GRIS, residente e domiciliado (a) à RUA MONTES AUREOS, nº 195 – VILA ESPERANÇA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 7.748/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 34.766** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/11/2022 do imóvel de identificação/CPF 08.356.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). KAREN ALICE DE MORAIS, residente e domiciliado (a) à AV. PEDRO REGINALDO DA COSTA, nº 30 – BALN. GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 46.030/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.175** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/11/2023 do imóvel de identificação/CPF 09.045.064, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CRISTINA CELIA MACHADO RESENDE, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DOS SANTOS, nº 215 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 28.709/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40.193** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 09.467.060, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SERVENG CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, residente e domiciliado (a) à RUA DEPUTADO VICENTE PENIDO, nº 255 – VILA GUILHERME – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal 1.870/10

e Art. 1 da Lei Municipal nº 2.663/23.

• **Processo nº 8.935/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.445** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.775.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal nº 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE COUTINHO CERAVOLO, residente e domiciliado (a) à AV. WASHINGTON LUIZ, nº 840 – CENTRO – PRESIDENTE PRUDENTE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 15.892/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38.626** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.044.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BENEDITO LUIZ DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA CORONEL LAMBERT, nº 272 – CENTRO – CAMBUI/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § Único da Lei Municipal nº 1.361/85.

• **Processo nº 35.024/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41.328** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.296.069**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPA IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § Único da Lei Municipal nº 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento da empresa abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

PROCESSO	PROCESSO	PROCESSO
9.175/2024	9.511/2024	9.272/2024
9.918/2024	9.896/2024	9.432/2024
9.795/2024	9.302/2024	9.384/2024
9.792/2024	9.303/2024	9.385/2024
9.881/2024	9.268/2024	9.653/2024
9.245/2024	9.264/2024	9.527/2024
9.885/2024	9.267/2024	9.291/2024
9.889/2024	9.262/2024	9.284/2024
9.887/2024	9.260/2024	
9.851/2024	9.261/2024	
9.539/2024	9.259/2024	
9.899/2024	9.256/2024	
9.537/2024	9.281/2024	
9.512/2024	9.257/2024	
9.850/2024	9.276/2024	
9.895/2024	9.278/2024	
9.900/2024	9.277/2024	
9.800/2024	9.273/2024	
9.878/2024	9.271/2024	
9.892/2024	9.274/2024	

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
WAGNER RINALDIN DE ANDRADE	309.***.***-73	34.980/2019



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

04/02/2025
08:41:05

LRF, art.53, inciso do § 1º

6º Bimestre de 2024

Órgão/Fonte de Recurso	Operações de Crédito					Despesas de Capital			
	Previsão Atualizada	Realizadas				Dotação Atualizada	Realizadas		
		Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)	Total (I+II+III)		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	74.476,64	74.476,64	74.476,64
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	74.476,64	74.476,64	74.476,64
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA.	90.000.000,00	84.848.715,95	0,00	0,00	84.848.715,95	240.091.251,42	174.951.165,92	171.883.820,99	170.293.297,05
07 - Operações de Crédito	90.000.000,00	84.848.715,95	0,00	0,00	84.848.715,95	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.288.804,31	47.540.839,36	45.785.592,79	44.195.068,85
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.989.005,83	12.747.349,02	12.490.808,90	12.490.808,90
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.226.657,89	3.554.677,12	2.808.080,39	2.808.080,39
06 - Outras Fontes de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.800,00	28.094,91	3.803,30	3.803,30
07 - Operações de Crédito	90.000.000,00	84.848.715,95	0,00	0,00	84.848.715,95	122.166.983,39	111.080.205,51	110.795.535,61	110.795.535,61
03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.000,00	50.490,00	0,00	0,00
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.000,00	50.490,00	0,00	0,00
04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.790,00	193.048,34	124.174,34	124.174,34
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.790,00	193.048,34	124.174,34	124.174,34
TOTAL	90.000.000,00	84.848.715,95	0,00	0,00	84.848.715,95	242.775.041,42	175.269.180,90	172.082.471,97	170.491.948,03



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

04/02/2025
08:32:11

LRF, art. 53, § 1º, inciso III

6º Bimestre de 2024

Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.								
02 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA.	20.114.298,00	18.656.199,04	5.913.842,81	0,00	13.710.365,63	12.210.365,63	12.210.365,63	12.317.775,18
02 01 Tesouro	20.114.298,00	18.656.199,04	5.913.842,81	0,00	13.710.365,63	12.210.365,63	12.210.365,63	12.317.775,18
02 01 120.0000 Alienação de Bens	16.101.821,35	16.335.199,04	5.913.842,81	0,00	13.710.365,63	12.210.365,63	12.210.365,63	8.305.298,53
02 01 121.0000 Alienação de Bens - Remuneração de Aplicações Financeiras	4.012.476,65	2.321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012.476,65
03 INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA								
04 FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA								
TOTAL GERAL	20.114.298,00	18.656.199,04	5.913.842,81	0,00	13.710.365,63	12.210.365,63	12.210.365,63	12.317.775,18

GeoSIAP - PFCARAGUATUBA

Página 1 de 1

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 042/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 042, de 12 de novembro de 2024, que abre chamamento para artistas e artesãos para vagas remanescentes e para parceiros de titulares já licenciados dos boxes destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatuba – FEMAAC, Polos da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antônio Fachini - Martim de Sá, para prorrogação do prazo de inscrições.

ONDE LÊ-SE:

1.5. Tendo em vista os limites dispostos no artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, não haverá vagas disponibilizadas para as atividades:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, e manualidades (decoupage, customização, peças em feltro, peças em espuma vinílica acetinada – EVA, sublimação).

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, trançado, e macramê.

LEIA-SE:

1.5. Tendo em vista os limites dispostos no artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, não haverá vagas disponibilizadas para as atividades:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, e manualidades (decoupage, customização, peças em feltro, peças em espuma vinílica acetinada – EVA, sublimação).

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: “montagem” no caso de conchas, trançado, e macramê.

Caraguatuba, 04 de fevereiro de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL Nº 003/25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 003, de 16 de janeiro de 2025, que abre chamamento para a inscrição e seleção dos

blocos de rua para o Carnaval Caraguatuba 2025, conforme segue:

28/02/2025 (sexta-feira)

Centro

19h30: Blocão

21h30: Bloco da Milene

Travessão

20h: Bloco Vem Quem Guenta

01/03/2025 (sábado)

Centro

15h: Bloco Chiquita Bacana

17h: Bloco das Piranhas

19h30: Bloco Gaiola das loucas

21h30: Bloco XTrance

Massaguaçu

19h: Bloco Unidos do Recanto Verde Mar

19h: Bloco Devotos da Cheirosa

21h: Bloco Tropa de Litro

02/03/2025 (domingo)

Centro

17h: Bloco Buteco do Ivan

19h: Bloco do Urso

21h: Bloco Sereias

Travessão

16h: Bloco Vem Quem Guenta

Massaguaçu

19h: Bloco Devotos da Cheirosa

21h: Bloco Tropa de Litro

03/03/2025 (segunda-feira)

Centro

15h: Bloco Tichopp

17h: Bloco Acadêmicos de Caraguá

19h: Bloco Preto e branco

21h: Bloco Caipira Caiçara

Massaguaçu

19h: Bloco Unidos do Recanto Verde Mar

19h: Bloco Devotos da Cheirosa

21h: Bloco Tropa de Litro

04/03/2025 (terça-feira)

Centro

15h: Bloco Ginástica na praia

17h: Azedô o pé do frango

19h: Bloco Legião do Rock

21h: Escola de Samba Unidos do Império

Massaguaçu

19h: Bloco Devotos da Cheirosa

BIANCA COLEPICOLO

Secretária Municipal de Turismo

EDITAL Nº 005/25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 005, de 30 de janeiro de 2025, que abre chamamento público para concessão de espaços na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do CARNAVAL NO MASSAGUAÇU (em ordem alfabética): Barraca da Elienai, Barraca da Ivanilda, Barraca da Izabel dos Santos Garcia, Barraca da Lurdes, Barraca da MM Ribeiro, Barraca da Paula Martins, Barraca da Rosimeire, Barraca de bebidas do João Batista, Barraca do Bloco Tropa de Litro, Barraca do Cassiano, Barraca do Denilson, Barraca do Gedeão, Barraca do Jóca, Churrasquinho do Miguel, Doces do Gordo, Estação do Drink, Kero Lanches, Sorveteria Wilson.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Henrique Maximiliano C. Neto, nº 56 – Quadra 13 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.336.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de material descartado irregularmente em passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.526, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 667/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pica-pau – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.239.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.293, cujo valor da multa é de R\$ 117.334,04, constante do Processo Interno nº. 670/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão, nº 784 – Lote 8 – Quadra P – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.097.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa de acesso de veículo em sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.214, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 677/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pavão de Ouro, nº 527 Casa 01 – Lote 50 – Quadra C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.291.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação de esgoto a rede coletora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.888, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.342/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastiana Felício de Oliveira – Lote 10 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.511.037, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.114, cujo valor da multa é de R\$ 3.128,00, constante do Processo Interno nº. 1.345/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 850 – Lote 12 – Quadra 11 – Prainha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.041.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de quintal, mantê-lo sempre em bom estado de conservação e eliminar todo o foco de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.154, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.351/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Casimiro José Marques de Abreu – Lote 2 – Quadra 30 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.079.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.384, cujo valor da multa é de R\$ 4.600,00, constante do Processo Interno nº. 1.365/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Casimiro José Marques de Abreu – Lote 1 – Quadra 30 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.079.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.383, cujo valor da multa é de R\$ 5.520,00, constante do Processo Interno nº. 1.367/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Ciprestes, nº 280 – Lote 30 – Quadra M – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.307.078, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a lixeira que falta no imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.195, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 1.376/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Ciprestes, nº 333 – Lote 26 – Quadra P – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.202.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a lixeira que falta no imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.199, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 1.377/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 2.500 – Lote 1 – Quadra 8 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.242.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeitos estado de limpeza dos quintais e áreas livres promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.287, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.380/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pavão de Ouro, nº 248 – Lote 39 – Quadra C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.291.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a lixeira que falta no imóvel, recolher o lixo em sacos plásticos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.298, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 1.381/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica-pau, nº 1.169, – Lote P/18 – Quadra H – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.171.032, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação de esgoto a rede coletora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.396, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.941/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Roque Rodrigues de Souza – Lote 18 – Quadra B – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.380.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada do entulho e inservíveis, que estão depositados no passeio publico, ocasionando obstrução do livre transito de pedestres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.151, cujo valor da multa é de R\$ 1.948,00, constante do Processo Interno nº. 1.948/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cambacica, – Lote 10 – Quadra T – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.278.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação de esgoto a rede coletora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.396, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.949/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gaivotas, nº 960 – Lote P/7 – Quadra A – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.164.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação de esgoto a rede coletora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.370, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 1.958/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Olímpia Inácia de Moraes, nº 58 – Lote 07 – Quadra F – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.478.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.824, cujo valor da multa é de R\$ 2.327,50, constante do Processo Interno nº. 1.960/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dezesseis (face voltada para Rua Cinco), nº 263 Unidade 01 – Lote P/1,2,3 – Quadra T – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.523.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.150, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 1.963/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Geraldo Fernandes S. Filho, nº 144 – Lote 1 – Quadra B – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.554.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada dos pontaletes de concreto que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.836, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 2.025/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Barreto da Silva, nº 121 – Lote P/9 – Quadra UNIC – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.351.190, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.841, cujo valor da multa é de R\$ 1.932,00, constante do Processo Interno nº. 2.029/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paraná, nº 266 – Lote 10 – Quadra 14 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.098.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de quintal, mantê-lo sempre em bom estado de conservação e eliminar todo o foco de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.276, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 2.033/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua B (conhecida como Trav. Quirino Jacinto dos Santos), nº 68 – Lote P/17 – Quadra 583 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.583.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de chassi de veículo da via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.175, cujo valor da multa é de R\$ 2.898,00, constante do Processo Interno nº. 2.034/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria prox. ao nº 1.568 – Lote 4 – Quadra 21 – Baln. Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.664.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.794, cujo valor da multa é de R\$ 2.953,20, constante do Processo Interno nº. 2.040/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nilo Braga Garcez – Lote 15 – Quadra 17 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.158.003, neste município de Caraguatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.110, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,00, constante do Processo Interno nº. 3.202/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO
CONVÊNIO Nº 01/22 – PI Nº 12057/22**

Objeto: Integrar a Conveniada Ipmmi - Casa De Saúde Stella Maris Ao Sistema Único De Saúde.
CONVENIADA: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA. CNPJ Nº 60.194.990/0011-40. **TA 46 – AP. PI 38019/24:** complemento do piso salarial da enfermagem, parcelas de setembro e outubro de 2024. Valor: R\$ 378.955,32 (referente aos meses de setembro e outubro de 2024). Vigência: 03 a 31/12/2024. Assinatura: 01/12/2024. **TA 47 – AP. PI 38881/24:** aquisição de gêneros alimentícios essenciais materiais descartáveis. Valor: R\$ 645.000,00. Vigência: 06/12/24 a 31/01/25. Assinatura: 01/12/24. **TA 51 – AP. PI 38888/24:** custeio do consumo de energia elétrica e água/esgoto. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 01/12/24 a 31/08/25. Assinatura: 01/12/24. **TA 48 – AP. PI 38883/24:** aquisição de drogas e medicamentos essenciais. Valor global: R\$ 850.000,00. Vigência: 04/12/24 a 06/07/25. Assinatura: 04/12/24. **TA 49 – AP. PI 38885/24:** aquisição de software e manutenção preventiva de equipamentos. Valor: R\$ 200.000,00. Vigência: 04/12/24 a 04/05/25. Assinatura: 04/12/24. **TA 50 – AP. PI 38886/24:** custeio locação de impressoras. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 04/12/24 a 04/06/25. Assinatura: 04/12/24. **TA 52 – AP. PI 41073/24:** custeio equipe médica no Pronto Socorro da Maternidade. Valor: R\$ 600.000,00. Vigência: 13/12/24 a 31/08/25. Assinatura: 13/12/24. **TA 53 – AP. PI 41076/2024:** custeio de prestação de serviços de lavanderia. Valor: R\$ 200.000,00. Vigência: 13/12/24 a 31/08/25. Assinatura: 13/12/24.

EXTRATO DE ADITAMENTO**CONTRATO DE GESTÃO 01/20 – PI 24813/20**

Objeto: Complementar A Operacionalização, Gerenciamento E Execução De Ações E Serviços De Saúde Da Rede Assistencial Do Município.

Contratada: Organização Social João Marchesi. CNPJ 00.033.940/0001-87. **TA 40 – AP. PI 42267/24:** complemento do piso salarial da enfermagem (novembro de 2024). Valor: R\$ 85.344,11. Vigência: 20/12/24 a 20/01/25. Assinatura: 20/12/24. **TA 41 – AP. PI 42270/24:** amplia a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do “Projeto Verão”. Valor: R\$ 298.600,00. Vigência: 20/12/24 a 05/01/25. Assinatura: 20/12/24. **TA 42 – AP. PI 42518/24:** alteração na fonte de recurso para viabilizar cronograma de pagamentos, referente a dezembro de 2024. Valor: R\$ 1.544.949,17. Vigência: 30/12/24 a 31/01/25. Assinatura: 30/12/24.

EXTRATO DE ADITAMENTO**CONTRATO DE GESTÃO 01/20 – PI 24813/20**

Objeto: Complementar A Operacionalização, Gerenciamento E Execução De Ações E Serviços De Saúde Da Rede Assistencial Do Município.

Contratada: Organização Social João Marchesi. CNPJ Nº 00.033.940/0001-87. **TA 44 – AP. PI 4536/25:** ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do “Projeto Verão”. Vigência: 06/01 a 09/03/25. Valor global: R\$ 881.500,00. Assinatura: 06/01/25.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 2/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL SETORIAL DE LITERATURA**

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Literatura (titular e suplente), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025**, às 17h30 (primeira chamada), e 18h (segunda chamada), na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, endereço Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular e suplente);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Literatura (titular e suplente).

Caraguatuba, 4 de fevereiro 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **29, 30 E 31 DE JANEIRO DE 2025**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
589032	LUCELENE BOTELHO DOS SANTOS	26/06/1987	414.800.638-19	5	7º	NUMERO DE FILHOS NÃO CORRESPONDE
589897	ROSELAINÉ LUCCAS DA CONCEIÇÃO	21/08/1989	044.554.638-86	5	8º	NUMERO DE FILHOS NÃO CORRESPONDE
589800	JESSICA ROCHA DA CONCEIÇÃO	08/11/1991	386.838.808-77	5	9º	NÃO COMPARECEU
591302	VALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA	25/03/1992	125.004.996-26	5	10º	NÃO COMPARECEU
589714	SUZY KELLY DE PAIVA	23/05/1992	420.204.918-77	5	11º	NÃO COMPARECEU
589612	FABRICIA DE MATOS DE OLIVEIRA	06/07/1993	442.823.838-01	5	13º	NÃO COMPARECEU
589723	JUCARA MARIA DOS SANTOS	09/09/1994	428.854.168-90	5	14º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
589139	NÁDIA DOS SANTOS CORRÊA	09/04/1994	235.740.818-98	5	17º	NÃO COMPARECEU
592341	ELIZABETE MARCELINA MARQUES LOURENCO	04/11/1979	322.296.868-36	4	22º	NUMERO DE FILHOS NÃO CORRESPONDE
589656	KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	10/12/1980	296.513.978-88	4	23º	NÃO COMPARECEU
589362	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	21/08/1981	408.394.618-01	4	24º	NÃO COMPARECEU
590157	MARIA SUELY ARAUJO DE CASTRO	21/11/1986	360.800.688-50	4	30º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **05, 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2025**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS IMPRESSO.
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
588922	ROSENI APARECIDA CORREA LEMES DE MORAIS	31/08/1983	340.962.798-70	4	16º
589544	EVELYN GRAZIELE DOS SANTOS	03/12/1985	352.215.018-05	4	17º
589814	NATALIA DA SILVA BARSOTI	27/12/1985	336.125.228-84	4	18º
589650	BÁRBARA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	14/01/1987	095.712.766-93	4	19º
590557	DIVANILDO DE JESUS SOUZA	09/07/1987	236.947.558-70	4	20º
589260	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	20/11/1987	394.578.128-08	4	21º
589773	JÉSSICA MARI OLIVEIRA	29/01/1988	388.273.348-90	4	22º
590580	GEISA SUELEN LEITE RODRIGUES BEZERRA	01/04/1988	376.655.238-46	4	23º
588838	PATRICIA DELFIM REIS	04/05/1988	393.071.538-41	4	24º
590174	MARIA ROSEMARIA DA SILVA	16/11/1988	442.795.998-90	4	25º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
591945	ELAINE DA SILVA SOUZA	13/06/1988	385.340.228-36	4	36º
592147	TALITA CRISTIANE DOS SANTOS	20/06/1988	405.200.868-56	4	37º
588740	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	22/01/1989	378.297.328-33	4	38º
589669	CAMILA APARECIDA SANTOS GERMANO	06/05/1989	391.541.408-54	4	39º
590947	ANDREIA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1989	388.315.918-27	4	40º
589063	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	08/10/1989	413.817.248-33	4	41º
589218	ALINE NATASHA DE GOIS COSTA DOS REIS	06/06/1990	451.099.798-12	4	42º
589786	MICHELE CAROLINA SILVA MARQUES	01/03/1991	415.134.408-02	4	43º
589572	ALINE APARECIDA CASSIANO	18/06/1991	397.175.448-16	4	44º
589206	PRISCILA MARTES DE MOURA ISAIAS	02/08/1991	424.732.118-84	4	45º
589238	RACHEL VAZ TAVARES RUFINO	18/04/1992	318.514.358-24	4	46º
589312	KARINA FELIX SOARES	29/05/1992	388.719.918-93	4	47º
588882	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	18/08/1992	468.978.738-70	4	48º
590260	ADRIELE CRISTINA DE SOUSA DA COSTA	13/01/1993	438.754.928-97	4	49º
589264	ALINE DUARTE MARTINS	17/02/1993	364.430.418-10	4	50º
588778	DANIELA SILVA DOS ANJOS	29/03/1993	430.452.958-78	4	51º
589330	CALIANI SANTOS DA CONCEIÇÃO	22/05/1993	441.876.638-35	4	52º
588933	HELLEN CRISTINE DA SILVA	02/07/1993	451.407.248-63	4	53º
590516	ANA PAULA PESSANHA DE AZEVEDO SÃO PAULO	20/07/1993	161.474.787-37	4	54º
590305	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	13/02/1994	451.770.818-77	4	55º

CARAGUATATUBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO